



**Município de Presidente Prudente**  
**Educação**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2019**

### **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR INFANTIL – ANO LETIVO 2019**

**Sônia Maria Pelegrini**, Secretária Municipal de Educação de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2019, dando publicidade a este ato administrativo e considerando a Lei Complementar Nº 208/2017, alterada pelas LC 221/2018 e LC228/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

#### **CONVOCA:**

Os classificados no Processo Seletivo para a Contratação em Caráter Temporário de Educador Infantil, homologado em 02 de fevereiro de 2019, para sessão de atribuição conforme segue:

**Educador Infantil** classificação nº 190 a 209.

Data: 15 de abril de 2019

Horário: 14h00

Local: CEFORPPE (Centro de Formação Permanente dos Profissionais da Educação de Presidente Prudente), endereço: Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli - Nº 1950 – Jd. Itaipu - Pres. Prudente-SP.

#### **Vagas**

As vagas ofertadas são em substituição, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar Nº 208/2017, alterada pelas LC 221/2018 e 228/2018, pelo período de 12 meses.

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida sua contratação pela comissão de acúmulo ou nos casos de ausência de condições para o provimento, conforme o descrito nos Itens 1.4 e 2.2 do Edital de Abertura do referido processo seletivo.

A relação com as vagas segue disponível em anexo.

#### **Jornada de Trabalho**

A Jornada de Trabalho será de 32 horas semanais, constituída por: 30 horas em atividades com alunos, 02 horas de estudo pedagógico na unidade escolar em atividades coletivas.

#### **Outras disposições**

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição poderá enviar representante legal munido de procuração reconhecida.





**Município de Presidente Prudente**  
Educação

A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, será desclassificado, conforme parágrafo 4º, Artigo 3º da Lei Complementar 208/2017, alterada pelas LC 221/2018 e LC 228/2018.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 10 de abril de 2019.

Prof. Me. Sônia Maria Pelegrini  
Secretária Municipal de Educação





Município de Presidente Prudente  
Educação

## COMUNICADO DE VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO EM 15/04/2019

### Contratação Temporária de Educador Infantil

Conforme o Edital de Convocação nº 18/2019 para Educador Infantil, segue abaixo as vagas disponibilizadas:

Motivo do Afastamento	Nome do Educador Afastado	U.E. Sede	Período do Afastamento	Horário de Entrada na U.E.	Horário de HAC	Vaga	Turno
AP	Eliane Botelho de Souza	APARECIDA ALVES, E.M.	IND.	11h45 às 17h45	3ª 9h15 às 11h15	Pré I E	T
LS	Janete Robles Silva Lima	DIRCE MASCARENHAS, PROFª E.M.	IND.	12h às 18h	3ª 9h45 às 11h45	B I	T
AP	Maria do Carmo Jovino	KARINA ATHIA KRASUCKI, E.M.	IND.	11h50 às 17h50	3ª 9h30 às 11h30	M II A	T
Outros	Natália Spacini Mazzaro	VOVÓ SILVÉRIA, E.M.	IND.	12h às 18h	4ª 9h45 às 11h45	B II C	T



GOVERNO DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

Rua Dr. Cyro Bueno, 86  
Jd. Cinquentenário - CEP 19060-560  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Município de Presidente Prudente  
Educação

Informamos que as vagas disponibilizadas neste comunicado foram apresentadas à Seduc oficialmente até o momento desta publicação. No entanto outras vagas poderão ser apresentadas no interstício entre esta publicação e a atribuição em 15/04/2019 e, para maior agilidade do atendimento às Unidades Escolares, serão oferecidas se houver em complementação a estas no momento da atribuição.

Presidente Prudente, 10 de abril de 2019.

Lucy Fabiana de Moraes  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal



GOVERNO DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

Rua Dr. Cyro Bueno, 86  
Jd. Cinquentenário - CEP 19060-560  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)